



MARIADITA

SENEPOL

JAGUARIÚNA



A recuperação judicial do produtor rural

Com a atual crise que vivemos, a recuperação judicial pode ser a última salvaguarda jurídica do produtor rural. Saiba como funciona e como pedir!

A atual crise mundial trouxe sérias consequências para a economia de todo o planeta, com perdas financeiras em muitos setores. Já no agronegócio, mesmo sofrendo consequências menos intensas quando comparado a outros setores, os prejuízos também foram sentidos. Para enfrentar esse momento, a recuperação judicial, prevista na lei 11.101/2005, representa um importante instrumento de salvaguarda.

Ela vem ajudando o produtor rural a enfrentar esse momento sem que ele seja obrigado a encerrar suas atividades.

Mas você sabe o que é a recuperação judicial? Sabe também como o produtor rural pode adotar esse instrumento jurídico para se manter na ativa e se reestruturar em tempos de crise? Conversamos com o Dr. Caius Godoy (Dr. da Roça), advogado e sócio na AgroBox Advocacia em Agronegócios e temos as respostas.

O que é Recuperação Judicial?

Prevista na lei 11.101/2005 ora em vigência, a recuperação judicial é caracterizada como um importante instrumento de salvaguarda para o produtor rural que porventura passa por uma crise econômico-financeira, tal qual estamos vivenciando em decorrência da Covid-19.

Para o Dr. da Roça, esse é um instrumento adotado para evitar o encerramento precoce de suas atividades ou que a mesma sofra sérias consequências de uma inadimplência

não resolvida, inclusive com provável perdimento de bens.

“Podemos resumir a Recuperação Judicial como uma forma de processo judicial visando que empresas que estejam passando por dificuldades financeiras literalmente fechem suas portas (falência)”.

A empresa consegue isso mediante a apresentação de um plano aonde será estabelecido de qual forma ela pretende se recuperar, e com o objetivo de renegociar e alongar os prazos com os seus credores para o cumprimento das suas obrigações.

“A Recuperação Judicial permite que devedor e credor sofram bem menos os efeitos de uma crise e possam assim continuar exercendo a sua função social. Podemos resumir como “um acordo que é intermediado pela justiça”, complementa.

O interessante é que essa forma de processo também pode ser aplicada aos Produtores Rurais, que podem ter os mesmos benefícios quando comparados às demais categorias da sociedade.

Quando e como produtores rurais podem solicitar sua recuperação judicial?

Estando dentro das exigências vigentes, Dr. da Roça explica que toda e qualquer empresa ligada ao agronegócio com exceção das dispostas na Lei 11.101/05 podem pedir a Recuperação Judicial.

“Não existe um momento na vida da empresa para solicitar, independente de qual seja o motivo, gestão, crise e/ou outros. A dificuldade financeira que pode resultar em uma

Dr. Caius Godoy (Dr. da Roça) agora aqui todas as semanas



Aos que ainda não me conhecem, meu nome é Caius Godoy, advogado e administrador de empresas com atuação exclusiva no agronegócio. De uma família de produtores rurais do interior de São Paulo, a querida Duartina, tento através do meu trabalho levar informações para dentro da porteira, sendo elas envolvendo o Direito, ou não. Hoje tenho escritório nas cidades de Campinas e Jaguariúna e com muito orgulho sou conhecido e chamado carinhosamente pelos meus amigos e clientes, como o Dr. da Roça. Espero que gostem da minha coluna semanalmente falando sobre o mundo agro e agradeço pela oportunidade do Grupo O Regional de comunicação.

E como sempre finalizo, tchaaau obrigado!!

falência tem como “solução” jurídica a Recuperação Judicial, que junto a um advogado especializado, se viabiliza”.

Em recente entendimento do STJ (Superior Tribunal de Justiça) foi definido que os Produtores Rurais não precisam de um registro na Junta Comercial, condição exigida pela Lei 11.101/05, para solicitar a sua Recuperação Judicial.

“Não há obrigação nem a necessidade de se comprovar os dois anos de inscrição. Essa comprovação deve ser realizada simplesmente pela sua atividade rural, o que no meu entendimento é justo, já que para o Produtor Rural exercer suas atividades esse registro nunca havia sido exigido. Como sabemos, em sua grande maioria os Produtores Rurais exercem suas atividades na Pessoa Física”.

Passa a passo para solicitar a recuperação judicial por produtores

Entendida a necessidade de solicitar a recuperação judicial do seu negócio, cabe ao produtor seguir um passo a passo até conseguir esse processo.

Em um primeiro momento, junto a um consultor/advogado, é preciso ter um cenário bem detalhado e o mais completo possível de toda situação financeira do devedor (produtor rural) e a partir disso, propor o

chamado Plano de Recuperação Judicial. “É nele que serão expostas as maneiras encontradas para sanar os problemas e se recuperar”, completa.

A partir daí, existirão diversas etapas que irão ocorrer entre o petiçãoamento do pedido da Recuperação Judicial e a etapa mais delicada, que é o cumprimento desta.

“Por apresentar muitos detalhes, é extremamente importante o auxílio de profissionais experientes na área para que o Plano seja realmente executável e tenha grandes chances de êxito”, segue o especialista em direito do agronegócio.

Por fim, precisamos entender que a Recuperação Judicial é um procedimento complexo e longo que envolve profissionais experientes nesta área, funcionários e fornecedores.

“Todos devem ter o mesmo compromisso, que é realmente recuperar esse Produtor Rural e/ou empresa relacionada ao Agro para que a mesma possa continuar a cumprir com a sua finalidade social, trazendo realização e satisfação a todos”, finaliza o Dr. da Roça

Dr. Caius Godoy (Dr. da Roça) é sócio na AgroBox Agronegócios e Mariadita Senepol Jaguariúna.

e-mail: caius.godoy@mariaditasenepol.com.br



Com alta de 37%, contratação de crédito rural chega a R\$ 97,75 bilhões em três meses do Plano Safra



Nos três primeiros meses de operação do Plano Safra 2021/2022, os produtores rurais, cooperativas e agroindústria contrataram R\$ 97,75 bilhões para financiar a atividade agropecuária, florestal, aquícola e pesqueira. O valor representou incremento de 37% em relação ao mesmo período do ano anterior, distribuídos em mais de 668 mil contra-

tos (+3%).

Os números estão no balanço do crédito rural divulgado, nesta terça-feira (5), pela Secretaria de Política Agrícola (SPA) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

Os financiamentos em investimentos registraram o maior crescimento em relação ao mesmo período do plano anterior (59%), com R\$

29,49 bilhões e 329 mil contratos firmados. Com maior valor liberado, as operações de custeio alcançaram perto de R\$ 52,69 bilhões e 333 mil contratos, incremento de 27% e 6%, respectivamente.

Nas outras finalidades, há procura por financiamentos de comercialização (+34% ou R\$ 8,28 bilhões) e industrialização (+42% ou R\$ 7,2 bilhões).

Regiões do país De acordo com o estudo da SPA, os produtores rurais da Região Sul, historicamente, são os que mais contratam financiamentos. Até o momento, foram R\$ 36,90 bilhões e mais de 277 mil contratos, o que representa, respectivamente, 38% e 42% do total nacional.

O balanço do crédito rural mostra a forte

demanda por financiamentos rurais na Região Norte (aumento de 64% no valor e de 46% no número de contratos) e Nordeste, 34% no valor, embora a quantidade de contratos tenha sofrido redução de 5%.

Programas de investimento

Entre os programas de investimentos na atual safra, o Moderfrotas alcançou a maior parcela dos recursos programados (66%), seguido do Procap-Agro (50%) e de outras linhas/programas (45%).

O diretor do Departamento de Crédito e Informação do Mapa, Wilson Vaz de Araujo, destaca que não há escassez de recursos de investimento na atual safra e o saldo disponível desses recursos, no conjunto das instituições financeiras, é de 60%.

Fontes de recursos

As fontes de recursos mais utilizadas pelas instituições financeiras na contratação do crédito aos produtores e às suas cooperativas de produção, entre julho a setembro, foram os Recursos Obrigatórios (R\$ 28,63 bilhões, alta de 71%), a Poupança Rural Controlada (R\$ 21,97 bilhões ou +5%) e a Poupança Rural Livre

(R\$ 17,91 bilhões ou +129%). Essas fontes somaram 69% de participação no valor dos financiamentos rurais.

A LCA (Letras de Crédito do Agronegócio), com recursos não controlados, foi a única fonte que teve um decréscimo no valor (-46%) das liberações comparativamente à safra passada, o que representou R\$ 4,03 bilhões.



Agropecuária brasileira pode ajudar no combate ao aquecimento global, diz ministra



A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) apresentou nesta terça-feira (5) um posicionamento frente às negociações da 26ª Conferência das Partes sobre Mudanças Climáticas (COP26 - Glasgow), que terá início em outubro.

O documento apresenta cinco pontos considerados relevantes, do ponto de vista do setor

agropecuário brasileiro, no processo de negociação do novo acordo climático: definições objetivas sobre mercado de carbono; adoção do plano de ação para agricultura resultado das negociações de Koronivia; financiamento para cumprimento do Acordo de Paris; mecanismos focados em adaptação; e produção e preservação pautadas pela ciência e legalidade.

A ministra Tereza Cristina (Agricultura, Pecuária e Abastecimento) participou do evento e ressaltou que o agro é capaz de atuar na descarbonização ativa e no enfrentamento do aquecimento global, po-

rém as ações e planos acordados não devem perder de vista a competitividade da agricultura e pecuária e o papel do agro na segurança alimentar mundial.

"Na COP-26, temos a oportunidade, por meio dos resultados das negociações, de estabelecer condições objetivas para que o agro possa contribuir não apenas com a mitigação de emissões de gases do efeito estufa e a descarbonização das cadeias produtivas, mas também endereçar nossas necessidades de adaptação aos impactos da mudança do clima", afirmou a ministra.

Tereza Cristina disse ainda que o "Brasil e sua

agricultura tropical têm um papel a desempenhar como portadores de soluções que conciliam segurança alimentar, crescimento econômico inclusivo e conservação ambiental".

O coordenador de sustentabilidade da CNA, Nelson Ananias Filho, ressaltou que o setor já vem empregando esforços para cumprir as metas do Acordo de Paris e que a agenda prevista na COP 26 deve reconhecer o setor agropecuário como UMA solução ao alcance dessas metas. "Se por um lado os produtores mostram-se prontos para atender o desafio de contribuir para o alcance dos com-

promissos nacionais junto ao acordo do clima, por outro lado espera o reconhecimento da atividade agropecuária como solução aos desafios de um mercado consumidor cada dia mais exigente quanto à produção sustentável", disse, ao apresentar o documento da Confederação.

Também participaram da apresentação do documento o secretário-executivo do Mapa, Marcos Montes; o presidente da CNA, João Martins; o ministro do Meio Ambiente, Joaquim Alvaro Pereira Leite; e o chefe da Área de Mudança do Clima do Ministério das Relações Exteriores, André Maciel.

Mapa lança curso a distância sobre logística do agronegócio brasileiro



Nesta quarta-feira (6), ocorreu o lançamento do primeiro curso de Introdução à Logística do Agronegócio Brasileiro, desenvolvido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). O objetivo é apresentar o cenário mundial de produção de alimentos e ampliar a competitividade das

exportações dos produtos agropecuários. As inscrições estão abertas até 15 de outubro.

O curso é 100% online. As aulas ocorrerão de 20 de outubro até 2 de novembro. As matrículas podem ser feitas no site da Escola Nacional de Gestão Agropecuária (Enagro).

No lançamento, o

secretário-executivo do Mapa, Marcos Montes, destacou as medidas adotadas pelo Governo Federal para melhorar o escoamento da safra agrícola e o transporte dos produtos.

"As ferrovias, por exemplo, estão com concessões aprovadas, sendo feitas de forma bastante eficaz", pontuou



o secretário-executivo, Marcos Montes. As inscrições podem ser feitas na página da Enagro

O curso é dividido em quatro módulos, os participantes aprenderão os conceitos e panoramas, os corredores de exportação, os modais de transportes e armazenagem. Na primeira turma, estão disponíveis

50 vagas. O público-alvo na primeira etapa são os servidores do Mapa. Na segunda etapa, será aberto para o público em geral.

"Conseguimos fazer uma coletânea, um e-book que também é um curso, que traduz o que é logística do agronegócio para todas as pessoas que se

interessam pelo tema", destacou o coordenador de Logística para a Produção Agropecuária do Mapa, Carlos Alberto Batista Nunes.

Participaram também do lançamento o secretário de Política Agrícola do Mapa, Guilherme Bastos, e a coordenadora da Enagro, Luciana Barbosa.

Decreto estabelece novas regras para o registro e pesquisa de agrotóxicos



O Governo federal publicou nesta sexta-feira (8) o Decreto Nº 10.833, que altera as regras sobre produção, pesquisa, registro, utilização, importação e exportação de agrotóxicos no país. Os principais objetivos são reformular o processo de análise de registros, facilitar a pesquisa com agrotóxicos para viabilizar inovações tecnológicas e implementar ações para proteger os aplicadores de agrotóxicos.

O decreto publicado hoje altera o Decreto 4.074, de 2002, que regulamenta a Lei 7.802, de 1989. As mudanças foram necessárias para atualizar dispositivos da legislação que já estavam ultrapassados, em função de avanços práticos e tecnológicos e na ciência ocorridos no setor. O próprio decreto anterior já tem sido alterado ao longo dos anos para se adequar às novas realidades e demandas do setor agropecuario do Brasil.

Em um dos principais avanços, o novo texto determina a criação de registros de aplicadores, com a obrigatoriedade de treinamento para os profissionais aplicadores em campo. A medida será importante para aumentar a conscientização sobre riscos, bem como orientar a aplicação adequada visando à proteção do meio ambiente, à segurança alimentar e às melhores práticas para a saúde humana.

O decreto também permite a inclusão de recomendação para agricultura orgânica em produtos já registrados, desde que sejam aprovados e avaliados como adequados para este fim. Além disso, os produtos fitossanitários com uso aprovado na agricultura orgânica também podem ser produzidos para uso próprio na agricultura convencional sem a necessidade de registro.

Ainda foram estabelecidas regras para a priorização de registro de novos produtos e prazos mais longos para a análise de cada tipo de registro, compatíveis com a complexidade específica de cada pleito, prevendo celeridade nos casos de processos prioritários. O objetivo é aumentar a concorrência no mercado de agrotóxicos,

possibilitando o registro de produtos mais modernos e menos tóxicos, e também a redução de custos para o produtor.

O novo texto elimina a duplicidade de análises documentais entre os órgãos responsáveis pelo controle e regulamentação de agrotóxicos no país (Anvisa, Ibama e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), mantendo o rigor técnico para avaliação desses produtos. Também prevê a permissão do uso de marcas diferentes para o mesmo número de registro, o que reduzirá o número de solicitações de registro de produtos com as mesmas especificações por parte de um mesmo solicitante.

O critério de registro de produtos genéricos também será modificado, reduzindo a necessidade de entrega de estudos unicamente relacionados à comprovação de eficiência agrônômica quando se tratar de produto que contenha ingrediente ativo já registrado. Importante esclarecer que a isenção não se aplica aos estudos ambientais e toxicológicos.

As novas regras facilitam as atividades de pesquisa e experimentação com ingredientes ativos já registrados realizadas por empresa ou entidade de ensino, extensão e pesquisa ou por entidade credenciada. Não será mais exigido o Registro Especial Temporário (RET) para essas atividades, mas a exigência será mantida no caso de projetos de pesquisa que envolvam o uso em ambientes hídricos ou em florestas nativas.

O registro de agrotóxicos destinados exclusivamente à exportação – e que, portanto, não serão comercializados e utilizados no país – foi simplificado. Agora, não será mais necessário que esses produtos estejam registrados para uso no Brasil quando sua finalidade for a produção exclusiva para exportação, mas ainda mantendo a necessidade de que o ingrediente ativo e demais componentes estejam aprovados para uso no Brasil. Isso aumentará a atratividade de investimentos em plantas industriais de produção para exportar

tação.

O texto também traz mudanças em relação à aplicação de multas por descumprimento da legislação do setor. No texto anterior do Decreto, a multa somente poderia ser aplicada se a empresa infratora tivesse sido notificada anteriormente e se, num segundo momento, fosse constatado que as irregularidades não haviam sido sanadas. O texto atual permite a autuação independente de aviso anterior e não exige a aplicação de multas caso a empresa venha a sanar as irregularidades. Essa medida garante a possibilidade de punição e aplicação de penalidades aos infratores, aumentando consequentemente a obediência às normativas e diretrizes.

O novo decreto inclui a definição do Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS), para fins de classificação toxicológica e comunicação do perigo à saúde na rotulagem. O GHS, já incorporado pela Anvisa desde 2019, é um sistema acordado internacionalmente e criado pelas Nações Unidas (ONU), desenhado para harmonizar critérios de classificações e padrões de rotulagens usados em diferentes países, pelo uso de parâmetros consistentes em um nível global. Também permite a implementação da avaliação de risco pela Anvisa, em alinhamento a compromissos assumidos internacionalmente. A mudança trará aos usuários, principalmente produtores rurais, maior conhecimento sobre os produtos utilizados.

Perguntas e respostas sobre o novo Decreto para os agrotóxicos

Por que é importante atualizar as normas sobre agrotóxicos?

O Decreto 4.074, de 2002, vem sofrendo alterações ao longo dos anos para se adequar às novas realidades de demandas do setor agropecuario brasileiro e a necessidade de harmonização com os avanços da ciência adotados internacionalmente. A última atualização foi em 2009. A manutenção do decreto em vigor traz um alto custo de controle pelo governo em atividades que não apresentam risco justificável, enquanto outras atividades de maior risco poderiam ser melhor desempenhadas. Também existe a preocupação em reduzir as pragas resistentes aos ingredientes ativos disponíveis no mercado, por meio da disponibilização de novas tecnologias

que permitirão um adequado manejo das pragas.

Entre os objetivos do novo decreto estão aumentar a concorrência no mercado de agrotóxicos e afins, melhorar a segurança de aplicadores e estimular a pesquisa sobre agrotóxicos de uso já autorizado no país.

O que muda no processo de análise dos registros de agrotóxicos?

O decreto reformula o processo de análise de registros, estabelecendo divisão de rotinas administrativas, para evitar o retrabalho entre três órgãos responsáveis pela análise de registros de agrotóxicos: Ministério da Agricultura, Ibama e Anvisa, mantendo o rigor técnico para avaliação desses produtos. O objetivo é diminuir as redundâncias de entregas documentais e a repetição de esforços administrativos entre os três diferentes órgãos. Espera-se dessa maneira, que servidores ligados às atividades de registro possam ser liberados para atuar na fiscalização e nas importantes atividades de reavaliação de agrotóxicos.

O prazo para análise dos registros de produtos, que hoje é fixo em 120 dias, será definido de acordo com critérios de complexidade técnica e as prioridades estabelecidas pelos órgãos técnicos, podendo variar de 12 meses a 36 meses. Em alguns casos prioritários, definidos pelo Mapa, o prazo poderá ser de seis meses. A mudança tem como objetivo tornar os prazos mais factíveis e compatíveis com a complexidade de cada tipo de pleito e, ao mesmo tempo, dá celeridade nos casos de processos prioritários.

Com o decreto, será permitido que haja mais de uma marca diferente para o mesmo número de registro. A mudança deverá reduzir o número de solicitações de registro de produtos com as mesmas informações.

O decreto aumenta a segurança para a saúde dos trabalhadores do campo?

Sim. O decreto cria a exigência de um registro de aplicadores de agrotóxicos, para facilitar a implantação de programas de saúde e educação sobre o uso correto desses produtos. O Mapa irá definir as diretrizes mínimas dos cursos de capacitação para a aprovação do registro de aplicador de agrotóxicos, incluindo requisitos técnico-operacionais para a segurança na aplicação. A medida é importante para aumentar a conscientização sobre os riscos e instruir sobre a importância do uso correto e adequado dos agrotóxicos.

Como o decreto afeta as pequenas culturas?

O novo texto permite que o governo altere, por iniciativa própria, recomendações de uso em produtos já registrados, com base em recomendações oficiais previamente aprovadas pelos órgãos de agricultura, saúde e meio ambiente. Atualmente, essas recomendações só podem ser feitas pelas empresas detentoras dos registros. O objetivo é harmonizar os registros existentes, além de oferecer soluções para culturas com baixa atratividade para as indústrias de agrotóxicos, conhecidas como "minor crops".

Haverá mais rigor para quem descumprir as regras?

Sim. O texto também traz mudanças em relação à aplicação de multas por descumprimento da legislação do setor. Agora, a multa poderá ser aplicada independentemente de notificação prévia e de medidas de saneamento das irregularidades efetuadas pelo infrator. O novo texto é mais rigoroso garantindo a punição e aplicação de penalidades aos infratores. Além disso, quando houver alguma alteração não autorizada, o registro do produto poderá ser cancelado.

O decreto muda a forma de classificação dos agrotóxicos?

O decreto inclui a definição do Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS), para fins de classificação toxicológica e comunicação do perigo à saúde na rotulagem dos agrotóxicos. Também permite a implementação da avaliação de risco pela Anvisa, em alinhamento a compromissos assumidos internacionalmente.

O que muda para atividades de pesquisa?

O novo decreto dispensa a apresentação do Registro Especial Temporário (RET) para as atividades de pesquisa e experimentação com ingredientes ativos já registrados realizadas por empresa ou entidade de ensino, extensão e pesquisa ou por entidade credenciada. A medida desburocratizante tem o objetivo de diminuir a emissão de RETs para a condução de pesquisas com ingredientes ativos já registrados e que são conduzidas dentro de ambientes regulados e controlados.

A exigência será mantida no caso de projetos de pesquisa que envolvam o uso em ambientes hídricos ou em florestas nativas.

O que muda para o registro de produtos para agricultura orgânica?

O decreto permite a inclusão de recomendação para agricultura orgânica em produtos que já estejam registrados, desde que sejam aprovados e avaliados como adequados para este fim. Dessa forma, diversos produtos biológicos e microbiológicos poderão ser avaliados e, se considerados adequados, passarão a receber denominação de uso para a agricultura orgânica.

O texto também deixa claro que os produtos fitossanitários com uso aprovado na agricultura orgânica também podem ser produzidos para uso próprio na agricultura convencional sem a necessidade de registro. Anteriormente, a legislação não tinha essa autorização explícita, o que causava dúvidas aos produtores. O objetivo é estimular o uso desses produtos de base biológica e orgânica tanto por parte de produtores rurais certificados como orgânicos como para aqueles que praticam agricultura convencional.

Quanto mais produtores rurais utilizarem produtos fitossanitários autorizados para agricultura orgânica, maior será a tendência a adesão a boas práticas de produção e uso de métodos e tecnologias de controle biológicos, o que consequentemente aumentará ainda mais o grau de sustentabilidade da agricultura nacional.

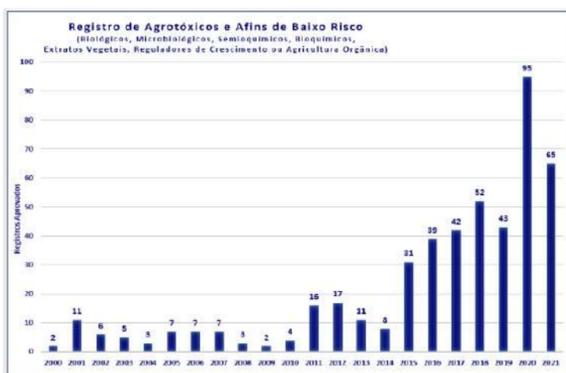
O que muda para o registro de produtos que serão exportados?

Para a concessão de registro de produtos fabricados exclusivamente para a exportação, não será mais necessário que o produto esteja registrado para uso no Brasil. A mudança tem como objetivo estimular investimentos em novas plantas industriais de produção de defensivos para a exportação no Brasil estimulando a economia e geração de empregos. Por outro lado, o decreto passa a exigir maior quantidade de documentos para a concessão do registro de exportação de modo a garantir que os órgãos tenham conhecimento a respeito do produto fabricado em território nacional.

Os registros de agrotóxicos continuarão sendo divulgados?

A publicidade dos registros de agrotóxicos continua sendo obrigatória, mas poderá ser feita pelo Sistema de Informações Sobre Agrotóxicos (SIA), em vez de pelo Diário Oficial da União. A ideia é que o sistema seja uma ferramenta de transparência ativa para a divulgação dos registros, sendo mais eficaz e amigável para os cidadãos.

Defensivos agrícolas de baixo impacto têm prioridade de registro



Análise e o registro de defensivos agrícolas de baixo impacto estão sendo priorizados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). Neste ano, já foram registrados 65 produtos dessa classe, que são importantes para o controle de pragas e por apresentarem baixo risco para a saúde humana e para o meio ambiente.

Em 2020, foi registrado um recorde de produtos

de baixo impacto no Brasil, com o total de 95 biopesticidas, importantes ferramentas para tornar a agricultura brasileira ainda mais sustentável. A expectativa para este ano é ultrapassar este número.

O Mapa tem empreendido esforços para aumentar a oferta dessa classe de produtos. Entre as medidas adotadas, está o reforço das equipes que analisam produtos fitossanitá-

rios de base biológica e a priorização dessas análises, acelerando suas aprovações. Atualmente, enquanto um agrotóxico químico leva em média cinco anos para ser registrado, um produto de base biológica não leva mais do que um ano graças a essas priorizações. Além disso, o Mapa lançou recentemente o Programa Nacional de Bioinsumos, para incentivar a utilização de recursos biológicos na

agropecuária brasileira. Para serem registrados, os defensivos agrícolas devem ser avaliados e aprovados pelo Ministério da Agricultura quanto à eficiência agrônômica, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) quanto ao impacto para a saúde humana e pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama) quanto aos impactos ao meio ambiente.

DICAS DO MUNDO PET

Meu gato está arranhando e destruindo os meus móveis! E agora?



Quem aqui já gastou um dinheirão com um arranhador bem bonito para o seu gato, mas ele simplesmente preferiu arrANHAR o seu sofá novo ou a sua cama box? Frustrante para você, né? Mas você já imaginou que pode ser ainda mais frustrante para o seu gato?

Arranhar é um exercício de marcação de território que traz autoconfiança para o gato e faz com que ele se sinta seguro e protegido no ambiente em que vive. Arranhar é um comportamento extremamente natural e que faz parte da vida dos gatos, ou seja, eles necessitam mais do que nunca arranhar.

Mas por que os gatos arranham?

- Os gatos arranham para manter as unhas afiadas, se livrando dos pedaços que estão soltos e velhos, e sempre expondo uma unha nova e intacta.
- A arranhadura também ajuda a alongar os músculos e relaxar.
- Para misturar os cheiros dele com os cheiros dos humanos e de outros animais.
- Mas a principal função da arranhadura é a comunicação, já que o gato se comunica com o meio ambiente e com outros gatos principalmente pelo olfato.

Ao arranhar algo e ao esfregar a cara em cantos de paredes ou móveis, os gatos depositam cheiros e substâncias químicas como os feromônios.

Essas "marcas" (que podem ser visualizadas e "cheiradas") depositadas no ambiente do gato imitam uma "cerca imaginária" para o felino, onde dentro desse espaço ele vai delimitar o seu território, se sentindo mais confiante e seguro.

E como se dentro da sua casa, apartamento ou quintal, o gato criasse várias dessas cercas imaginárias. E ficar arranhando ou se esfregando diariamente nesses pontos, vai sempre manter essa "cerca" intacta e em pé.

Assim como nós humanos decoramos nossas casas com quadros, fotos e lembranças, os gatos tendem a decorar seu ambiente deixando essas marcas visuais e olfativas.

E por que os gatos preferem arranhar o sofá e a cama?

Camas, sofás e cadeiras costumam ser os itens preferidos dos felinos por vários motivos:

- Eles ficam em locais sociais para os gatos, onde principalmente tem o nosso cheiro e o cheiro dos gatos, ou seja, o cheiro da casa.
- Eles costumam ser altos, firmes e com materiais agradáveis e atraentes para os gatos.
- Sofás, camas e cadeiras costumam ficar nas áreas de entrada de um cômodo, ou seja, é como se ao entrar naquele cômodo, o gato falasse: "olha humano, estou chegando, e vou dar uma arranhadinha aqui!".

Pelos motivos citados acima, muitos gatos acabam optando por não utilizar o arranhador que o humano destinou para ele, e acabam destruindo a mobília.

E como fazer para meu gato não arranhar os meus móveis?

Agora vocês já sabem que os gatos precisam arranhar, e que se você não escolher arranhadores bacanas para eles, eles vão arranhar, SIM, os seus móveis. E isso não quer dizer que seu gato tem algum problema ou está revoltado com você. Ele apenas está tentando ser um gato dentro de uma casa de humanos.

Pensando em tudo isso, vamos agora conversar sobre os arranhadores? Qual o melhor arranhador para o meu gato?

Antes de falarmos sobre tipos de arranhadores, temos que pensar na localização deles. Gatos costumam arranhar em áreas consideradas sociais, ou seja, onde os humanos costumam

frequentar mais, como salas, varandas e quartos.

Áreas menos sociais como quarto de despensa, "quarto dos fundos", quarto de hóspedes ou cômodos que o humano não frequenta muito, não são interessantes para se colocar um arranhador.

Se gato está arranhando o braço do seu sofá ou sua cama box? Tente colocar um arranhador neste local ou ao lado. Eu particularmente tenho bastante sucesso com os meus pacientes quando indico aqueles arranhadores de "canto de sofá".

Para direcionar essa arranhadura no local correto, podemos utilizar de várias ferramentas como a utilização de feromônios e até técnicas de adestramento. Comece passando algo que tenha o seu cheiro, como uma camiseta ou toalha. Lembre que uma das funções da arranhadura é misturar os cheiros.

Outra maneira de atrair o gato é com petisco ou algum brinquedo que ele goste bastante. Nunca obrigue o gato a arranhar no local correto e jamais dê broncas ou utilize de qualquer ferramenta punitiva (como spray de água ou repelentes) para educar o seu gato.

E quantos arranhadores eu devo ter?

O máximo que couber na sua casa! Quanto mais gatos, mais arranhadores. Tente identificar os pontos de arranhadura e dê opções para o seu(s) gato(s). Outra questão importantíssima, é que os gatos têm preferências individuais por arranhadores. Como assim?

Tipos de arranhadores

Alguns gatos preferem arranhar na horizontal, outros na vertical, com outras angulações ou de todas formas. Um exemplo: seu gato ama arranhar o tapete da sua sala: então ele pode preferir arranhadores horizontais.

A textura dos arranhadores é fundamental para não errarmos na escolha. Os gatos têm preferências individuais também pela textura. Os tipos mais comuns e preferidos pelos felinos são:

- Sisal (tapete ou corda)
- Papelão
- Carpete
- Placas de EVA
- Tecidos específicos (como veludo, chenille, etc)

Outra característica importante é a firmeza e a estabilidade desse arranhador. O que isso quer dizer? Se você oferecer um arranhador que não seja firme, seu gato provavelmente vai tentar arranhar e ele vai tombar/cair. Essa experiência não vai ser legal para seu bichano.

Aí está um dos maiores erros cometidos pelos tutores: comprar um arranhador pequeno e que não dá estabilidade para o gato. Com certeza ele vai preferir o seu sofá ou a sua cama (kkkk).

Vamos lembrar que, na natureza, gatos iriam arranhar em árvores e seus troncos, e eles também utilizam essas árvores para subir e escalar.

Os arranhadores também têm essa função, permitir que os gatos possam ter comportamentos de gatos, mesmo morando na casa de um ser humano.

Os felinos são consideradas espécies semi-arborícolas, ou seja, uma parte do tempo deles eles irão passar em cima das coisas, seja para descansar, dormir, brincar, caçar ou monitorar o seu território.

Então investir em arranhadores grandes e altos, nichos e prateleiras não é frescura, é apenas você que ama seu gato tentando trazer conforto, bem-estar e felicidade para ele.

"Gatifique" a sua casa, tenha arranhadores de tamanhos diferentes, de formas e materiais diferentes, e sempre dê opções de escolha para seu(s) gato(s). Transforme a sua casa também em um território feliz para o seu cat.

Outubro Rosa: como prevenir o câncer de mama nos pets



Chegou outubro e com ele também veio uma ótima oportunidade de falarmos sobre um assunto muito importante: como prevenir o câncer de mama nos pets!

Sim, não são só os humanos que precisam ficar atentos a essa doença perigosíssima e que, infelizmente, tem uma alta taxa de incidência. Os pets, tanto as fêmeas quanto os machos, também precisam contar com a nossa ajuda para prevenir o tumor mamário.

Para ter uma ideia melhor do cenário atual, nós pedimos ajuda ao João Andrade, médico veterinário. "Os tumores de mama acometem 45% das cadelas, sendo mais comum naquelas entre 10 a 12 anos, e 30% das gatas, podendo ser mais observado naquelas de 7 a 12 anos. Na maioria das vezes, os tumores são malignos – com a taxa de 50% em cadelas e 80% em gatas – e se formam devido à ação desordenada de hormônios sexuais, que promovem a proliferação de células "anormais". Essa desordem nos hormônios é causada pelo cio, gravidez psicológica ou ação de medicamentos anticoncepcionais (que são fortemente proibidos)".

Entendeu por que a campanha do Outubro Rosa tem enorme apelo? Então, vamos às dicas sobre o que você tem que fazer hoje mesmo pelo seu pet!

Exame de palpação e consulta médica veterinária

A prevenção do câncer de mama nos pets está nas nossas mãos, literalmente. Primeiro, porque você pode (e deve) fazer o exame de palpação frequentemente no seu peludinho(a) para verificar alguma anormalidade. Que tal uma "consulta" agora? Veja como é simples:

1. Convide o seu pet para uma sessão de carinho
2. Espere ele ficar menos agitado e, com a ponta dos dedos, palpe a região mamária do seu cão/ cadela ou gato/ gata

3. Lembre-se de analisar toda a cadeia mamária – as cadelas possuem cinco pares de mamas e as gatas quatro.

Os principais indicadores que algo não vai bem são:

- Nódulos
- Inchaços
- Alteração de coloração das mamas (avermelhadas ou arroxeadas)
- Presença de feridas
- Dor ou desconforto na região (pet fica lambendo excessivamente)
- Aumento de temperatura
- Secreção nas mamas

Notou algum desses sinais? Então marque imediatamente uma consulta com o médico veterinário para avaliar o estado de saúde do seu filho(a) de quatro patas! Lembre-se que, independentemente de ter percebido alguma anormalidade, é super importante manter o check-up do seu peludinho rigorosamente em dia para prevenir não só o câncer de mama, como uma série de outras doenças, ok?

Medidas preventivas e tratamento da doença

A castração continua sendo a principal arma contra o câncer de mama, principalmente em cadelas e gatas. Além disso, ela previne outras doenças do sistema reprodutor como piometra, pseudociese (gravidez psicológica) e o tumor de útero e ovário.

"O sobrepeso e a idade avançada também contribuem para que surjam esses tumores. Além das fêmeas, machos também podem desenvolver o câncer de mama que, apesar da baixa incidência, também possui alta malignidade, visto que também possuem glândulas mamárias e ação hormonal, mesmo que baixa", explica Andrade.

Uma vez diagnosticada a doença, o médico veterinário vai indicar o tratamento mais adequado, que na maioria das vezes consiste na retirada do tumor – via procedimento cirúrgico – e, quando necessário, associação de quimioterapia, para completa eliminação das células cancerosas. Quanto antes o diagnóstico, claro, maiores são as chances de cura.

Portanto, siga as nossas dicas, ajude a proteger o seu pet ainda hoje e aproveite para compartilhar este post com seus amigos petlovers. Quanto mais informação circulando, mais pets estarão prevenidos

Esportes caninos: veja o que são e porque praticar

Você já deve ter visto na internet um cachorro correndo sobre obstáculos e fazendo uma prova de agilidade, ou ter se encantado com a apresentação de um cão dançando com uma pessoa que passou no seu feed nas redes sociais. Parece tão incrível e mágico (e difícil) que muitas vezes nem passa pela nossa cabeça fazer algo parecido com nossos cães. Não fazemos ideia de como começar e nem sempre entendemos porque fazer algo assim.

Ouvimos muito sobre a importância do exercício físico e da prática de esporte para nós! Tanto que colocamos nossos filhos em aulas de esportes diversos, praticamos futebol, natação, dança, vamos à academia e tudo mais. Você sabia que os mesmos motivos e benefícios que nos levam a praticar atividade física também se aplicam aos cães?

Fazer uma atividade estruturada, com regras e objetivos definidos, não só faz o corpo se movimentar, mas também ajuda a evoluir e se desafiar de diversas formas!

Os esportes caninos foram criados para estimular habilidades naturais dos cães, são fonte de estímulo físico e mental, ajudam o cão a se comunicar melhor com a pessoa que pratica o esporte com ele, exercitar a atenção, o foco, melhorar a confiança e ficar em forma. Qualquer semelhança com o motivo que te fez colocar seu filho na aula de basquete (ou qualquer outro esporte) não é mera coincidência!

Agility, Canicross, Dog Dance, Frisbee, Faro recreativo, Obediência Competitiva, Mondioring, Flyball, Treibball, Pastoreio, Bikejoring, Lure Coursing, Dock Diving, e muuuito mais!

Existem diversos esportes que estimulam habilidades diversas e geram estímulos diferentes para o cão, além

de proporcionarem diversão e tempo de qualidade que vocês passam juntos praticando!

Apesar de existirem poucas escolas especializadas nisso aqui no Brasil, a Internet favorece muito a prática de esportes caninos, já que hoje é fácil encontrar informações sobre as regras de cada esporte e vídeos de adestradores do mundo todo mostrando como ensinar e começar a praticar com seu cão. E muitos deles você pode praticar em casa mesmo!

Você não precisa treinar com o objetivo de competir, da mesma forma que não joga a pelada de domingo pensando em participar da Champions League. Mesmo de forma recreativa a prática tem seus benefícios! Treinar para atingir os padrões e objetivos de cada esporte nos tira da zona de conforto e desafia o corpo e a mente, proporcionando estímulos específicos e direcionados para desenvolver habilidades que promovem bem-estar!

Só que, diferente da aula de judô do seu filho em que você o leva e fica na torcida, os esportes caninos exigem o envolvimento do tutor, já que o cão precisa de orientação para fazer os exercícios propostos. E ninguém melhor que você para se comunicar, guiar e praticar o esporte junto com ele! Não é à toa que a melhora da comunicação e da relação é um dos grandes benefícios da prática de esportes caninos!

Brincar de buscar a bolinha e caminhar são as formas de estímulo físico mais comuns dos cães, mas podemos ir muito além. Assim como saímos da simples caminhada e fomos para o pilates, yoga, crossfit para nos exercitarmos de formas mais estruturadas e desafiadoras, nós também podemos estimular nossos cães de outras maneiras! Que tal também praticar um esporte com seu cão?